A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano XCIII - Nº 128 **www.itabaiana.pb.gov.br**

DECRETO Nº. 030, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS ALUSIVO ÀS DATAS 24 DE DEZEMBRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição de os cidadãos festejarem as datas das vésperas de Natal (24/12) e de Ano Novo (31/12);

CONSIDERANDO a importância das confraternizações de Natal e de Ano Novo para os cidadãos de Itabaiana;

CONSIDERANDO o benefício de Pontos Facultativos, no que tange à economia, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal de Itabaiana para os dias de 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As repartições públicas municipais ficarão fechadas durante os dias 24 e 31 de dezembro de 2020, exceto os serviços considerados essenciais, tais como os de saúde e outros, cuja interrupção possam causar transtornos e/ou prejuízos à população.

Art. 3º. Os Secretários Municipais ficarão responsáveis para identificar os casos previstos no artigo 2º, e estabelecer plantões, caso haja necessidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 21 de dezembro de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações